



[Handwritten signatures and initials]

Alimentar + em Arganil – Protocolo de Parceria

Preâmbulo

O desperdício alimentar é uma realidade generalizada, de considerável dimensão, representando um problema global e transversal para o qual é necessário encontrar caminhos e estratégias que o minimizem, ou mesmo, que tendencialmente o solucionem. É fundamental, senão mesmo, obrigatório, por razões sociais e morais, definir e criar medidas que coloquem a sociedade no caminho do desperdício zero.

Após a subscrição do **Pacto de Milão sobre Política de Alimentação Urbana**, por parte do Município de Arganil, pacto internacional que pretende envolver o maior número de cidades e autoridades locais de todo o mundo para a criação de sistemas alimentares mais integrados, justos e sustentáveis, e que aborda o potencial dos mesmos no que respeita à contribuição para a segurança alimentar e nutricional através da agricultura urbana e, através de uma ligação equilibrada entre a produção e o consumo rural e urbano, torna-se veemente desenhar um conjunto de políticas públicas que permitam fazer a ligação entre a solidariedade social e a produção alimentar.

O projeto **Alimentar + em Arganil** surge como uma **mais-valia** para a comunidade local, que desta forma se mobiliza para alimentar quem mais precisa. Neste âmbito celebra-se o presente protocolo de colaboração recíproca entre:

- **A Associação Passo a Passo com a Criança e a Família**, adiante designada por Passo a Passo, com sede na Avenida De Ceuta Norte, Lt.8, Loja 2, Quinta do Loureiro, 1350-410 Lisboa, com delegação no Centro de Atividades Juvenis, Rua Frederico Freitas Simões, Apartado 10, 3304-954 Arganil, representada pela sua Presidente, Dra. Maria Manuela Martins Portas.
- **O Município de Arganil**, com sede na Praça Simões Dias, Apartado 10, 3300-954 Arganil, com o número de pessoa coletiva 506 833 232, representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arganil, Dr. Luís Paulo Costa, com poderes de representação para o ato concedidos por deliberação do órgão executivo datada de 23/10/2017.



Handwritten signatures and initials:
 S. Alves
 A.
 J.
 A.

• **Agrupamento de Escolas de Arganil**, adiante designado por AEA, com sede na Avenida das Forças Armadas, Apartado 8, 3300-011 Arganil, representado pela Diretora, Dra. Anabela Henriques Matos Soares.

• **Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Norte – Centro de Saúde de Arganil**, adiante designado por ACES PIN, com sede na Avenida Coelho Gama, n.º 32, 3200-200 Lousã, representado pelo Sr. Diretor Executivo, Dr. Avelino da Silva Pedroso.

• **O Intermarché - Supermercado Arganil**, adiante designado por Intermarché, com sede no Bairro do Prado, Apartado 81, 3300-017 Arganil, representado pela administradora, Sr.ª Cláudia Marques.

O presente **Protocolo de Parceria** define as condições e o envolvimento das partes, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Identificação das Partes Outorgantes

1ª. Outorgante

A Associação Passo a Passo é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, registada definitivamente por Declaração publicada do Diário da República, III Série, n.º 118, de 22 de Maio de 2002, que atua no concelho de Arganil em parceria com a Câmara Municipal, desde Maio de 2010.

Tem como objetivos principais de intervenção: apoiar famílias e crianças do concelho de Arganil em situação de risco; prevenir a institucionalização infantil; prevenir a negligência, maus tratos e abusos; proteger a criança e o jovem com vista ao seu desenvolvimento integral; promover a aquisição e otimização de competências parentais; constituir uma referência de apoio psicossocial para as famílias.

2ª. Outorgante

O Município de Arganil, entidade pública integrada na Administração Autónoma Local, dispõe de atribuições no domínio de Ação Social e da Educação, tendo como função prestar apoio à população oriunda de contextos sociais vulneráveis, em parceria com diversas entidades, cuja intervenção procura promover a qualidade de vida e o bem-estar dos seus Municípios, através de respostas diversificadas e adequadas aos problemas sociais contemporâneos.

O Projeto "Arganil Solidária"- Loja Social de Arganil é uma resposta solidária que surgiu no concelho em 2013, no âmbito da Rede Social, com o objetivo de suprir as necessidades imediatas de indivíduos e famílias carenciadas, através das diversas valências em funcionamento. A valência do



“Banco Alimentar” será aquela que, desta forma, irá sair reforçada com a diversificação de produtos e bens alimentares, designadamente congelados e refrigerados.

3ª. Outorgante

O AEA foi criado pelo Despacho do Secretário de Estado da Educação de 22 de Junho de 2010. Resultou da agregação das Unidades de Gestão do Agrupamento de Escolas de Arganil, do Agrupamento de Escolas de Côja e da Escola Secundária de Arganil. Atualmente é constituído pela Escola Secundária de Arganil (sede), pela Escola Básica n.º1 de Arganil, Escola Básica n.º 2 de Arganil, pela E.B. 2, 3 Professor Mendes Ferrão em Côja, pelo Centro Escolar de Côja, pelo Centro Escolar de S. Martinho da Cortiça, pelo JI de Arganil, pelo JI/E.B. 1 de Pomares, pelo JI/E.B. 1 do Sarzedo e pelo JI/E.B. 1 de Pombeiro da Beira, num total de 16 unidades orgânicas (UO).

4ª. Outorgante

O ACES PIN criado pela Portaria nº349-A/2012, integra catorze Centros de Saúde, entre os quais o Centro de Saúde de Arganil, objeto deste protocolo. Esta cooperação visa a promoção de estilos de vida saudáveis na comunidade da sua abrangência.

5ª. Outorgante

O Intermarché, supermercado pertencente ao Grupo Mosqueteiros, atua no mercado retalhista, dirigido por empresário independente, responsável na íntegra pela gestão da sua loja.

Cláusula Segunda – Objeto

O presente protocolo tem como objeto um conjunto de medidas a implementar, as quais contribuirão para apoiar as famílias mais carenciadas e para diminuir o desperdício alimentar verificado quer nas superfícies comerciais (Valência de Apoio à Comunidade), quer nas cantinas escolares do Agrupamento de Escolas de Arganil (Valência de Apoio Escolar). Assim:

1. Relativamente à valência “**Apoio à Comunidade**”, a primeira outorgante compromete-se a:
 - a. Colaborar na planificação das tarefas previstas no âmbito do Projeto *Alimentar + em Arganil* sempre que as mesmas se enquadrem na natureza e missão da sua intervenção;
 - b. Apoiar as famílias consideradas carenciadas em produtos alimentares;
 - c. Avaliar socialmente as famílias beneficiárias do projeto;



- d. Apoiar as crianças abrangidas pelo projeto *Alimentar + em Arganil*;
- e. Realizar o inventário dos produtos rececionados mensalmente;
- f. Estabelecer contacto com as famílias que são beneficiárias da valência do Banco do Alimentar – Loja Social e acompanhadas no âmbito do CAFAP;
- g. Na ausência de voluntários, por motivos de força maior, deverão ser os Técnicos assegurar;
- h. Em casos excecionais, articulação com as Instituições/Entidades aderentes ao projeto;
- i. Realizar avaliações semestrais do projeto com os parceiros.

Albas
Jedro

No que concerne à valência "Apoio Escolar" a primeira outorgante compromete-se a:

a. Disponibilizar o material necessário para a implementação deste projeto, nomeadamente os termos para a conservação e distribuição das refeições do estabelecimento de ensino para o domicílio das crianças/jovens que frequentam o Agrupamento de Escolas de Arganil que irão beneficiar deste apoio;

b. Informar os encarregados de educação das crianças/jovens sinalizadas relativamente aos objetivos do projeto;

c. Realizar avaliações sociais às famílias apoiadas;

d. Realizar avaliações semestrais do projeto com os parceiros;

2. Relativamente à valência "Apoio à comunidade" a segunda outorgante compromete-se a:

a. Disponibilizar à Loja Social equipamento de congelação e refrigeração adequado ao acondicionamento dos produtos recolhidos nas superfícies comerciais;

b. Auxiliar na recolha de produtos e bens alimentares congelados e/ou refrigerados;

c. Coordenar o funcionamento da Loja Social, em especial a valência do Banco Alimentar;

d. Definir, em conjunto, com as entidades da administração da loja, as quantidades de produtos e bens alimentares a atribuir às famílias sinalizadas;

e. Contactar com a entidade comercial responsável para questionar a existência de produtos alimentares para recolha de acordo com os dias correspondentes a cada técnico;

f. Os voluntários estabelecem contacto com as famílias beneficiárias da valência do Banco Alimentar – Loja Social;

g. Na ausência de voluntários, por motivos de força maior, deverão ser os Técnicos assegurar;



[Handwritten signatures and initials over the INTERMARCHÉ logo]

h. Estabelecer contacto com as famílias que são beneficiárias da valência do Banco do Alimentar – Loja Social;

i. Em casos excecionais, articulação com as Instituições/Entidades aderentes ao projeto;

j. Realizar avaliações semestrais do projeto com os parceiros.

No que concerne à valência "**Apoio Escolar**" a **segunda outorgante** compromete-se a:

a. Informar e articular, através do seu representante, a empresa adjudicatária do serviço de fornecimento de refeições escolares, aos alunos do Pré-Escolar e 1º Ciclo do Concelho de Arganil, sobre o programa Alimentar + em Arganil;

b. Observância das normas gerais de higiene e segurança alimentar a que estão sujeitos os géneros alimentícios, de acordo com o disposto nos Regulamentos (CE) n.º 852/2004 de 29 de Abril e n.º 178/2002 de 28 de Janeiro do Parlamento Europeu e do Conselho e demais legislação;

c. Avaliar e zelar pelo bom estado do material;

d. Monitorizar e reportar à Associação Passo a Passo, trimestralmente, as quantidades de alimentos doados aos agregados beneficiários;

e. Realizar avaliações semestrais do projeto com os parceiros.

3. Relativamente à valência "**Apoio Escolar**" a **terceira outorgante** compromete-se a:

a. Encaminhar, sempre que considere necessário, famílias e/ou crianças para que beneficiem do apoio alimentar;

b. Realizar avaliações semestrais do projeto com os parceiros.

4. Relativamente às valências "**Apoio à comunidade**" e "**Apoio Escolar**" a **quarta outorgante** compromete-se a:

a. Encaminhar, sempre que considere necessário, famílias e/ou crianças para que beneficiem do apoio alimentar;

b. Realizar avaliações semestrais do projeto com os parceiros.

5. Relativamente à valência "**Apoio à comunidade**" a **quinta outorgante** compromete-se a:

a. Ser fonte doadora de alimentos, assegurando que em todas as fases, sob o seu controlo, sejam satisfeitos os requisitos pertinentes em matéria de higiene e segurança alimentar legalmente exigidos.



Cláusula Terceira - Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões suscitadas pela interpretação do presente protocolo serão resolvidas, casuisticamente, por acordo entre as partes.

Cláusula Quarta - Vigência


O protocolo terá a duração de um ano a partir da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por idêntico período, se não for denunciado por qualquer das partes.

Cláusula Quinta – Alterações

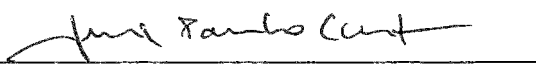
O presente protocolo pode ser objeto de revisão sempre que as partes assim o entendam ou se verificarem alterações de circunstâncias imperiosas e fundamentadas.

O presente protocolo é elaborado em cinco exemplares, ficando cada um dos outorgantes com um exemplar.

1ª Outorgante - Direção da Associação Passo a Passo


p^c Dra. Manuela Martins Portas

2ª Outorgante - Presidente da Câmara Municipal de Arganil


Dr. Luís Paulo Costa

3ª Outorgante - Diretora do Agrupamento de Escolas de Arganil


Dra. Anabela Henriques Matos Soares



Handwritten signatures and initials

4ª Outorgante - Diretor Executivo do ACES Pinhal Interior Norte

Handwritten signature of Dr. Avelino da Silva Pedroso

Dr. Avelino da Silva Pedroso

5ª Outorgante - Administradora do Intermarché Super Arganil

Interarganil - Supermercados, Lda

A Gerência,

Handwritten signature of Sr.ª Cláudia Marques

Sr.ª Cláudia Marques